

o período de 18 a 27/07/2022.  
 Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.  
 Belém-PA, 06 de julho de 2022.  
 BRUNO ANTONY DANTAS DE VEIGA CABRAL  
 SECRETÁRIO, EM EXERCÍCIO

**Protocolo: 825882**

#### ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

##### PORTARIA Nº 325/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas Danielle Fátima Pereira da Costa, relativos à segunda parcela do exercício 2022, fixados para o período de 08/09 a 07/10/2022, conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021.

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 41/2022-PGC, de 05/07/2022 (Protocolo PAE nº 2022/852439);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias da Procuradora de Contas DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA, relativos à segunda parcela do exercício 2022, concedido para o período 08/09 a 07/10/2022, conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021, ficando o mesmo para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 06 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 825874**

##### PORTARIA Nº 324/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas Guilherme da Costa Sperry, relativos à segunda parcela do exercício 2022, fixados para o período de 18/11 a 17/12/2022, conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021.

CONSIDERANDO, contudo, a superveniente e imperiosa necessidade do serviço, conforme Memorando nº 40/2022-PGC, de 05/07/2022 (Protocolo PAE nº 2022/852403);

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o gozo de 30 (trinta) dias de férias do Procurador de Contas GUILHERME DA COSTA SPERRY, relativos à segunda parcela do exercício 2022, concedido para o período 18/11 a 17/12/2022, conforme PORTARIA nº 281/2021/MPC/PA, de 07/12/2021, ficando o mesmo para ser usufruído em momento oportuno.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Belém/PA, 06 de julho de 2022.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

**Protocolo: 825871**

#### OUTRAS MATÉRIAS

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

##### DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP

PROCESSO: 2021/0117-4

OBJETO: Apuração da licitude do processo licitatório do pregão eletrônico nº 012/2021 realizado pela Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Pará (PRODEPA)

INTERESSADO: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Pará (PRODEPA)

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14, caput da Resolução nº 007/2017 – Colégio).

Belém, 15 de junho de 2021.

Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Patrick Bezerra Mesquita. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Stanley Botti Fernandes (Relator), Stephenson Oliveira Victer e Danielle Fátima Pereira da Costa.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador de Contas

Corregedor-Geral

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

**Protocolo: 825835**

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

##### DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP

PROCESSO: 2019/0145-6

OBJETO: Apuração de possíveis irregularidades no Termo de Cooperação Técnica nº 03/2007 firmado entre DETRAN/PA, Tribunal de Justiça do Estado do Pará e Associação de Notários Registradores do Brasil- ANOREG/SEÇÃO PA

INTERESSADO: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA.

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério

Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14, caput da Resolução nº 007/2017 – Colégio).

Belém, 15 de junho de 2021.

Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Patrick Bezerra Mesquita. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Stanley Botti Fernandes (Relator), Stephenson Oliveira Victer e Danielle Fátima Pereira da Costa.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador de Contas

Corregedor-Geral

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

**Protocolo: 825838**

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

##### DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP

PROCESSO: 2020/0130-1

OBJETO: Coletar subsídios para a análise da execução orçamentária referente à ação de implementação da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência na Região Integrada do Marajó

INTERESSADO: Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA)

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14, caput da Resolução nº 007/2017 – Colégio).

Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Patrick Bezerra Mesquita. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Stephenson Oliveira Victer (Relator), Stanley Botti Fernandes, e Danielle Fátima Pereira da Costa.

Belém, 15 de junho de 2021.

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador de Contas

Corregedor-Geral

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

**Protocolo: 825844**

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

##### DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP

PROCESSO: 2020/0117-9

OBJETO: Obter informações e documentos acerca do Processo Seletivo Simplificado PSS nº 02/2020 para a contratação de novos servidores temporários, durante o período de pandemia da COVID-19, com possível contrariedade ao art. 2º, inciso V, do Decreto Estadual 670/2020, de 07 de abril de 2020.

INTERESSADO: Instituto de Terras do Pará (ITERPA)

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto, nos termos do art. 14, caput da Resolução nº 007/2017 – Colégio).

Belém, 15 de junho de 2021.

Presidência do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Contas Patrick Bezerra Mesquita. Participaram do julgamento, além do Exmo. Sr. Presidente, os Exmos. Srs. Procuradores Stephenson Oliveira Victer, Stanley Botti Fernandes, e Danielle Fátima Pereira da Costa (Relatora).

PATRICK BEZERRA MESQUITA

Procurador-Geral de Contas

Presidente do Conselho Superior

STEPHENSON OLIVEIRA VICTER

Procurador de Contas

Corregedor-Geral

STANLEY BOTTI FERNANDES

Procurador de Contas

Secretário do Conselho Superior

DANIELLE FÁTIMA PEREIRA DA COSTA

Procuradora de Contas

Membro do Conselho Superior

**Protocolo: 825852**

##### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

##### DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PAP

PROCESSO: 2020/0110-6

OBJETO: Colher subsídios acerca das ações promovidas pelo Estado do Pará para a contenção da propagação e para o tratamento de eventuais infectados pela pandemia Covid-19, além do acompanhamento das contratações públicas relacionadas ao enfrentamento da pandemia, bem como aquelas afetadas por ela, notadamente as relativas a contratos terceirizados

INTERESSADO: Governo do Estado do Pará

DECIDEM os Procuradores integrantes do Conselho Superior do Ministério Público de Contas, por unanimidade, homologar o arquivamento proposto,